

Exposição de Motivos nº 04/2021-SAMAE

Imbituba, 29 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de proposição, que *Dispõe sobre a alteração e atualização da Lei Complementar nº 3.943, de 10 de agosto de 2011, que instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.*

2. A proposta visa ajustar a mencionada lei municipal, atendendo preceitos constitucionais e administrativos relacionados a atualização da norma, notadamente nos aspectos que dizem respeito às alterações propugnadas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil.

3. A alteração proposta é resultante do trabalho desenvolvido pela equipe de profissionais da municipalidade que estão envolvidos no processo de consolidação da Autarquia Municipal de Saneamento.

4. São ajustes pontuais que asseguram a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para financiar, isolada ou complementarmente, os programas, projetos e ações da Política Municipal de Saneamento Básico.

5. De outro modo, acrescenta que os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico poderão ser utilizados como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico, conforme consta no Parágrafo único, do art. 13 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com a redação que lhe deu a Lei nº 14.026/2020.

6. Noutro ponto, inclui nas receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico os recursos provenientes de parcelas das receitas dos serviços de saneamento básico, em consonância com o disposto no “caput” do mencionado art. 13 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

7. No mais, são adequações de redação dos dispositivos visando harmonizar o texto legal com as demais normas vigentes, de modo a evitar conflitos de interpretação e estabelecendo uma linguagem técnica adequada.

8. Ademais, cabe declarar que a presente adequação normativa não ensejará impactos orçamentários, além daqueles já previstos na lei de origem e na lei orçamentária anual.

9. Há que se destacar a **URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação da presente matéria, uma vez que se faz necessário constituir todos os mecanismos que envolvem o funcionamento da Autarquia Municipal de Saneamento, que está em curso, observando a legislação adequada.

São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

Gilnei Cardoso
Diretor-Presidente do SAMAE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D47-5964-60FF-10B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILNEI CARDOSO (CPF 375.926.889-72) em 29/09/2021 07:29:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/9D47-5964-60FF-10B3>